

Jorge Miranda/Rui Medeiros

Com a colaboração de

*Ana Paula Dourado / António de Araújo / António Rocha Marques / Catarina Botelho /
/ Eduardo Paz Ferreira / Gonçalo Matias / Jorge Pereira da Silva / Lino Torgal /
/ Manuel Afonso Vaz / Manuel Fontaine / Margarida Menéres Pimentel / Maria
Oliveira Martins / Miguel Nogueira de Brito / Nazaré Costa Cabral / Nuno Cunha
Rodrigues / Patrícia Fragoso Martins / Paulo Marques / Vitalino Canas*

Constituição Portuguesa Anotada

Volume II

2.^a edição revista, atualizada e ampliada

Universidade Católica Editora

2018

Índice geral

| | |
|--------------------|----|
| Abreviaturas | 9 |
| Nota Prévia | 11 |

PARTE II

Organização económica

TÍTULO I – Princípios gerais

| | |
|---|-----|
| Artigo 80.º <i>Princípios fundamentais</i> | 13 |
| Artigo 81.º <i>Incumbências prioritárias do Estado</i> | 28 |
| Artigo 82.º <i>Sectores de propriedade dos meios de produção</i> | 37 |
| Artigo 83.º <i>Requisitos de apropriação pública</i> | 63 |
| Artigo 84.º <i>Domínio público</i> | 76 |
| Artigo 85.º <i>Cooperativas e experiências de autogestão</i> | 100 |
| Artigo 86.º <i>Empresas privadas</i> | 104 |
| Artigo 87.º <i>Atividade económica e investimentos estrangeiros</i> | 116 |
| Artigo 88.º <i>Meios de produção em abandono</i> | 118 |
| Artigo 89.º <i>Participação dos trabalhadores na gestão</i> | 122 |

TÍTULO II – Planos

| | |
|---|-----|
| Artigo 90.º <i>Objetivos dos planos</i> | 126 |
| Artigo 91.º <i>Elaboração e execução dos planos</i> | 129 |
| Artigo 92.º <i>Conselho Económico e Social</i> | 140 |

TÍTULO III – Políticas Agrícola, Comercial e Industrial

| | |
|---|-----|
| Artigo 93.º <i>Objetivos da política agrícola</i> | 145 |
| Artigo 94.º <i>Eliminação dos latifúndios</i> | 152 |
| Artigo 95.º <i>Redimensionamento do minifúndio</i> | 159 |
| Artigo 96.º <i>Formas de exploração de terra alheia</i> | 162 |
| Artigo 97.º <i>Auxílio do Estado</i> | 168 |
| Artigo 98.º <i>Participação na definição da política agrícola</i> | 174 |
| Artigo 99.º <i>Objetivos da política comercial</i> | 177 |
| Artigo 100.º <i>Objetivos da política industrial</i> | 184 |

TÍTULO IV – Sistema Financeiro e Fiscal

| | |
|--|-----|
| Artigo 101.º <i>Sistema financeiro</i> | 187 |
| Artigo 102.º <i>Banco de Portugal</i> | 190 |
| Artigo 103.º <i>Sistema fiscal</i> | 194 |

| | | |
|--------------|--|-----|
| Artigo 104.º | <i>Impostos</i> | 230 |
| Artigo 105.º | <i>Orçamento</i> | 248 |
| Artigo 106.º | <i>Elaboração do Orçamento</i> | 261 |
| Artigo 107.º | <i>Fiscalização</i> | 269 |

PARTE III

Organização do poder político

TÍTULO I – Princípios gerais

| | | |
|--------------|---|-----|
| Artigo 108.º | <i>Titularidade e exercício do poder</i> | 273 |
| Artigo 109.º | <i>Participação política dos cidadãos</i> | 277 |
| Artigo 110.º | <i>Órgãos de soberania</i> | 280 |
| Artigo 111.º | <i>Separação e interdependência</i> | 284 |
| Artigo 112.º | <i>Atos normativos</i> | 289 |
| Artigo 113.º | <i>Princípios gerais de direito eleitoral</i> | 312 |
| Artigo 114.º | <i>Partidos políticos e direito de oposição</i> | 326 |
| Artigo 115.º | <i>Referendo</i> | 330 |
| Artigo 116.º | <i>Órgãos colegiais</i> | 346 |
| Artigo 117.º | <i>Estatuto dos titulares de cargos políticos</i> | 349 |
| Artigo 118.º | <i>Princípio da renovação</i> | 357 |
| Artigo 119.º | <i>Publicidade dos atos</i> | 360 |

TÍTULO II – Presidente da República

CAPÍTULO I – Estatuto e Eleição

| | | |
|--------------|--|-----|
| Artigo 120.º | <i>Definição</i> | 363 |
| Artigo 121.º | <i>Eleição</i> | 372 |
| Artigo 122.º | <i>Elegibilidade</i> | 375 |
| Artigo 123.º | <i>Reelegibilidade</i> | 377 |
| Artigo 124.º | <i>Candidaturas</i> | 378 |
| Artigo 125.º | <i>Data da eleição</i> | 381 |
| Artigo 126.º | <i>Sistema eleitoral</i> | 383 |
| Artigo 127.º | <i>Posse e juramento</i> | 385 |
| Artigo 128.º | <i>Mandato</i> | 388 |
| Artigo 129.º | <i>Ausência do território nacional</i> | 389 |
| Artigo 130.º | <i>Responsabilidade criminal</i> | 391 |
| Artigo 131.º | <i>Renúncia ao mandato</i> | 393 |
| Artigo 132.º | <i>Substituição interina</i> | 398 |

CAPÍTULO II – Competência

| | | |
|--------------|--|-----|
| Artigo 133.º | <i>Competência quanto a outros órgãos</i> | 400 |
| Artigo 134.º | <i>Competência para prática de atos próprios</i> | 408 |
| Artigo 135.º | <i>Competência nas relações internacionais</i> | 416 |
| Artigo 136.º | <i>Promulgação e veto</i> | 420 |

| | | |
|--------------|---|-----|
| Artigo 137.º | <i>Falta de promulgação ou de assinatura</i> | 429 |
| Artigo 138.º | <i>Declaração do estado de sítio ou do estado de emergência</i> | 430 |
| Artigo 139.º | <i>Atos do Presidente da República interino</i> | 432 |
| Artigo 140.º | <i>Referenda ministerial</i> | 433 |

CAPÍTULO III – Conselho de Estado

| | | |
|--------------|--|-----|
| Artigo 141.º | <i>Definição</i> | 436 |
| Artigo 142.º | <i>Composição</i> | 437 |
| Artigo 143.º | <i>Posse e mandato</i> | 440 |
| Artigo 144.º | <i>Organização e funcionamento</i> | 442 |
| Artigo 145.º | <i>Competência</i> | 444 |
| Artigo 146.º | <i>Emissão dos pareceres</i> | 447 |

TÍTULO III – Assembleia da República

CAPÍTULO I – Estatuto e Eleição

| | | |
|--------------|--|-----|
| Artigo 147.º | <i>Definição</i> | 448 |
| Artigo 148.º | <i>Composição</i> | 454 |
| Artigo 149.º | <i>Círculos eleitorais</i> | 456 |
| Artigo 150.º | <i>Condições de elegibilidade</i> | 461 |
| Artigo 151.º | <i>Candidaturas</i> | 463 |
| Artigo 152.º | <i>Representação política</i> | 466 |
| Artigo 153.º | <i>Início e termo do mandato</i> | 469 |
| Artigo 154.º | <i>Incompatibilidades e impedimentos</i> | 473 |
| Artigo 155.º | <i>Exercício da função de Deputado</i> | 476 |
| Artigo 156.º | <i>Poderes dos Deputados</i> | 478 |
| Artigo 157.º | <i>Imunidades</i> | 483 |
| Artigo 158.º | <i>Direitos e regalias</i> | 489 |
| Artigo 159.º | <i>Deveres</i> | 494 |
| Artigo 160.º | <i>Perda e renúncia do mandato</i> | 497 |

CAPÍTULO II – Competência

| | | |
|--------------|--|-----|
| Artigo 161.º | <i>Competência política e legislativa</i> | 502 |
| Artigo 162.º | <i>Competência de fiscalização</i> | 517 |
| Artigo 163.º | <i>Competência quanto a outros órgãos</i> | 523 |
| Artigo 164.º | <i>Reserva absoluta de competência legislativa</i> | 527 |
| Artigo 165.º | <i>Reserva relativa de competência legislativa</i> | 536 |
| Artigo 166.º | <i>Forma dos atos</i> | 556 |
| Artigo 167.º | <i>Iniciativa da lei e do referendo</i> | 561 |
| Artigo 168.º | <i>Discussão e votação</i> | 571 |
| Artigo 169.º | <i>Apreciação parlamentar de atos legislativos</i> | 576 |
| Artigo 170.º | <i>Processo de urgência</i> | 584 |

CAPÍTULO III – Organização e Funcionamento

| | | |
|--------------|--|-----|
| Artigo 171.º | <i>Legislatura</i> | 586 |
| Artigo 172.º | <i>Dissolução</i> | 590 |
| Artigo 173.º | <i>Reunião após eleições</i> | 593 |
| Artigo 174.º | <i>Sessão legislativa, período de funcionamento e convocação</i> | 596 |
| Artigo 175.º | <i>Competência interna da Assembleia</i> | 602 |
| Artigo 176.º | <i>Ordem do dia das reuniões plenárias</i> | 607 |
| Artigo 177.º | <i>Participação dos membros do Governo</i> | 612 |
| Artigo 178.º | <i>Comissões</i> | 617 |
| Artigo 179.º | <i>Comissão Permanente</i> | 629 |
| Artigo 180.º | <i>Grupos parlamentares</i> | 633 |
| Artigo 181.º | <i>Funcionários e especialistas ao serviço da Assembleia</i> | 640 |

TÍTULO IV – Governo

CAPÍTULO I – Função e Estrutura

| | | |
|--------------|---|-----|
| Artigo 182.º | <i>Definição</i> | 643 |
| Artigo 183.º | <i>Composição</i> | 647 |
| Artigo 184.º | <i>Conselho de Ministros</i> | 651 |
| Artigo 185.º | <i>Substituição de membros do Governo</i> | 653 |
| Artigo 186.º | <i>Início e cessação de funções</i> | 655 |

CAPÍTULO II – Formação e Responsabilidade

| | | |
|--------------|---|-----|
| Artigo 187.º | <i>Formação</i> | 659 |
| Artigo 188.º | <i>Programa do Governo</i> | 663 |
| Artigo 189.º | <i>Solidariedade governamental</i> | 665 |
| Artigo 190.º | <i>Responsabilidade do Governo</i> | 667 |
| Artigo 191.º | <i>Responsabilidade dos membros do Governo</i> | 669 |
| Artigo 192.º | <i>Apreciação do programa do Governo</i> | 671 |
| Artigo 193.º | <i>Solicitação de voto de confiança</i> | 673 |
| Artigo 194.º | <i>Moções de censura</i> | 675 |
| Artigo 195.º | <i>Demissão do Governo</i> | 677 |
| Artigo 196.º | <i>Efetivação da responsabilidade criminal dos membros do Governo</i> | 681 |

CAPÍTULO III – Competência

| | | |
|--------------|---|-----|
| Artigo 197.º | <i>Competência política</i> | 684 |
| Artigo 198.º | <i>Competência legislativa</i> | 692 |
| Artigo 199.º | <i>Competência administrativa</i> | 706 |
| Artigo 200.º | <i>(Competência do Conselho de Ministros)</i> | 733 |
| Artigo 201.º | <i>Competência dos membros do Governo</i> | 740 |

Nota Prévia

1. Cumprindo o programa estabelecido, publica-se agora a 2.^a edição do vólum II da *Constituição Portuguesa Anotada*, que incide sobre os artigos 80.^o a 201.^o do texto constitucional (organização económica e organização do poder político, até ao Governo, inclusive).

Espera-se que a nova edição do volume III e última possa ser dada a lume o mais cedo possível.

2. As anotações são distribuídas do seguinte modo:

Parte II

ORGANIZAÇÃO ECONÓMICA

Título I

PRINCÍPIOS GERAIS

- Artigos 80.^o e 81.^o* – Manuel Afonso Vaz/Manuel Fontaine
- Artigos 82.^o e 83.^o* – Rui Medeiros
- Artigo 84.^o* – Rui Medeiros/Lino Torgal
- Artigos 85.^o a 89.^o* – Rui Medeiros

Título II

PLANOS

- Artigos 90.^o e 91.^o* – Rui Medeiros
- Artigo 92.^o* – Nazaré da Costa Cabral

Título III

POLÍTICAS AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL

- Artigos 93.^o a 96.^o* – Rui Medeiros
- Artigo 97.^o* – Rui Medeiros/Patrícia Fragoso Martins
- Artigo 98.^o* – Rui Medeiros
- Artigos 99.^o e 100.^o* – Rui Medeiros/Patrícia Fragoso Martins

Título IV

SISTEMA FINANCEIRO E FISCAL

- Artigos 101.^o a 102.^o* – Nuno Cunha Rodrigues
- Artigos 103.^o e 104.^o* – Ana Paula Dourado/Paulo Marques
- Artigos 105.^o a 107.^o* – Eduardo Paz Ferreira/Maria d'Oliveira Martins

Parte III

ORGANIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO

Título I

PRINCÍPIOS GERAIS

- Artigos 108.^o a 119.^o* – Jorge Miranda

Título II

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Capítulo I

ESTATUTO E ELEIÇÃO

- Artigos 120.^o a 132.^o* – Jorge Miranda

Capítulo II

COMPETÊNCIA

Artigos 133.º a 140.º – Jorge Miranda/Gonçalo Matias

Capítulo III

CONSELHO DE ESTADO

Artigos 141.º a 146.º – Jorge Miranda

Título III

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Capítulo I

ESTATUTO E ELEIÇÃO

Artigos 147.º a 157.º – Jorge Miranda

Artigos 158.º a 160.º – Vitalino Canas

Capítulo II

COMPETÊNCIA

Artigos 161.º a 163.º – Jorge Miranda/Jorge Pereira da Silva

Artigos 164.º e 165.º – Jorge Miranda/Catarina Botelho

Artigos 166.º a 168.º – Jorge Miranda/Jorge Pereira da Silva

Artigos 169.º e 170.º – Jorge Miranda

Capítulo III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigos 171.º a 181.º – Vitalino Canas

Título IV

GOVERNO

Capítulo I

FUNÇÃO E ESTRUTURA

Artigos 182.º a 186.º – Jorge Miranda

Capítulo II

FORMAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Artigos 187.º a 196.º – Jorge Miranda

Capítulo III

COMPETÊNCIA

Artigos 197.º a 201.º – Rui Medeiros

3. As referências jurisprudenciais, devidas a Margarida Menezes Pimentel, estão atualizadas a maio de 2017.

4. Tal como no volume I, só são indicados estudos específicos relativos aos artigos anotados. Obras de carácter geral acham-se indicadas no início do volume I.